

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2023

APROVADO POR unanimidade
EM 1ª E 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM SESSÃO ordinária
EM 06/06/2023
Jana
SECRETÁRIA

Altera os anexos I, II, IV e V da Lei Complementar nº. 09, de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Presidente Bernardes-MG.

Faço saber que o Povo de Presidente Bernardes-MG, por seus representantes eleitos, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Ficam alterados os anexos I, II, IV e V da Lei Complementar nº. 09, de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Presidente Bernardes-MG, que passam a vigorar de acordo com a redação prevista nesta Lei Complementar.

Art.2º. Os efeitos financeiros previstos no Anexo I e II da Lei Complementar nº. 09, de 2023 passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art.3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes-MG, 22 de maio de 2023.


Olívio Quintão Vidigal Neto
— Prefeito Municipal —

PROTÓCOLO GERAL
Protocolado nº 29/2023
Em 23/05/2023
Henry